ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.434/79 de 31 de Outubro de 1.979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá conceder em Aforamento um terreno urbano per - tencente ao Patrimônio Municipal, à "CONSTRUTO -RA MOTTA LTDA". representada pela Srª IVONETE MATOS BARRETO MOTTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em Aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, à CONSTRUTORA MOTTA LTDA. represen -tada pela senhora IVONETE MATOS BARRETO MOTTA, localiza -do no Bairro das Laranjeiras, na Rua Antonio Vilhena na Quadra 56, com os limites e caracteristicas seguintes: " limitando-se pelo lado direito com a Avenida Maranhão;pe -lo lado esquerdo limita-se com a Avenida Goiás; Fazendo Frente para a referida RUA; Fundos com quem de direito , medindo 45,00m de Frente por 35,00m de Fundos, ocupando" os lotes numero 11,13,e 15.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revo -gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 31 de Outubro de 1.979.

Engº Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.